



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde  
Secretário Sr. Elvis Júnior Diniz

#### 1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Dalvanna Maria Nunes Pedrosa

Cargo: Assistente Social

#### 1.4 OBJETO

1.4.1 Registro de preços para eventual aquisição de **insumos e materiais de consumo** para enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) e outras doenças agudas causadas por vírus, conforme Deliberações CIB-SUS/MG nº. 4.493/2023 e nº. 4.655/2024 e em conformidade com as descrições a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL - frasco 10ml, estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis.	Ampola	400
02	<b>CATETER INTRAVENOSO (JELCO)</b> Nº 22 - cateter em teflon, radiopaco (visível ao raio x), matéria-prima sem látex, descartável, de uso único, design ergonômico.	unidade	2.000
03	<b>CATETER INTRAVENOSO (JELCO)</b> Nº 24 - cateter em teflon, radiopaco (visível ao Raio x), matéria-prima sem látex, descartável, de uso único, design ergonômico	unidade	6.000
04	<b>CLORETO DE SÓDIO</b> - concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável	Bolsa 250ml	1.800
05	<b>CLORETO DE SÓDIO</b> - concentração: 0,9%, forma farmacêutica: solução injetável	Bolsa 500ml	7.500
06	<b>COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE</b> - material: papelão, capacidade total: 3L, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	Unidade	40
07	<b>DIPIRONA SÓDICA</b> - dosagem: 500mg/ml, apresentação: solução injetável.	Ampola de 02ml	1.500
08	<b>EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA</b> - gravitacional, material pvc, transparente, Câmara Gotejamento: macrogotas, flexível, c/filtro, regulador de fluxo manual: pinça rolete, comprimento tubo: até 180cm, tipo injetor lateral: c/ 1 injetor, uso s/ agulha,	unidade	9.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

	conector paciente: Luer, adicional: c/ clamp, esterilidade: estéril, uso único, tipo embalagem individual		
09	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL</b> - uso hospitalar, matéria-prima: 100% fibra celulose natural, dimensões: cerca de 70 cm x 50 m	Rolo de 50 m	50
10	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO</b> - não cirúrgico, material látex, esterilidade estéril, tamanho pequeno, cor branca, comprimento cano: mínimo 80mm, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável.	Cx com 100	10
11	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO</b> - não cirúrgico, material látex, esterilidade: estéril, tamanho: grande, cor: branca, comprimento cano: mínimo 80mm, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, tipo: par, tipo uso: descartável.	Cx com 100	10
12	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO</b> - não cirúrgico, material látex, esterilidade: estéril, tamanho: médio, cor: branca, comprimento cano: mínimo 80mm, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, tipo uso: descartável.	Cx com 100	20
13	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA</b> - material: não tecido, 100% polipropileno, filtro: elemento filtrante interno, eficiência: EFP maior que 98% e BFE maior que 95%, quantidade camadas: mínimo 3 camadas, modelo: ajustável, clipe nasal, formato: retangular, c/ pregas horizontais, cor: c/cor, tamanho: adulto, esterilidade: descartável,	Unidade	7.500
14	<b>ONDANSETRONA 2mg/ml</b> - 2ml - IV/IM, via intravenosa ou intramuscular. Uso adulto e uso pediátrico a partir de 1 mês de idade para o controle de náuseas e vômitos pós-operatórios. Uso adulto e uso pediátrico a partir de 6 meses de idade para o controle de náuseas e vômitos induzidos por quimioterapia e radioterapia.	Ampola	1.500
15	<b>REPELENTE</b> - princípio Ativo: à base de icaridina, concentração: até 25%, característica adicional: isento de óleo, forma farmacêutica: loção.	Embalagem de 200ml	150
16	<b>SACO PLÁSTICO LIXO</b> - capacidade: 100L, cor: branca, apresentação: peça única, largura: 75 cm, altura: 105cm, características adicionais: leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectante, aplicação hospitalar.	Embalagem com 100 unidades	10

## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a contratação para suprir a Secretaria de Saúde com insumos e matérias para enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela), bem como para enfrentamento de doenças caracterizadas como emergências em saúde pública em caso de doenças agudas de transmissão respiratória causadas por vírus. As arboviroses são um grupo de doenças virais transmitidas principalmente por mosquitos e carrapatos e essas enfermidades podem causar uma variedade de sintomas, desde febre leve até complicações fatais. O controle das arboviroses é desafiador e requer esforços coordenados, incluindo medidas de prevenção para reduzir a propagação dessas doenças e mitigar os impactos na saúde pública. Neste contexto a atuação das autoridades de saúde é



essencial para enfrentar eficazmente o desafio das arboviroses, bem como das doenças virais respiratórias e garantir um ambiente mais seguro e saudável para a população.

## **2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

**2.2.1** Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

## **2.3 ALINHAMENTO COM PAC**

**2.3.1** A presente contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual deste Município, haja vista que este ainda não foi elaborado. Contudo, a demanda em tela está devidamente alinhada com o planejamento estratégico realizado pela Secretaria de Saúde.

## **3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/ REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** O aceite/aprovação dos produtos pelo Órgão Gerenciador não exclui a responsabilidade civil do detentor da Ata por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

**3.2** No ato da entrega serão conferidas a inviolabilidade das embalagens, a rotulagem, registro no órgão competente, procedência, lote, data de fabricação, especificações, quantidade, prazo de validade, bulas, e demais informações referentes ao produto.

**3.3** Também será observado o prazo de validade que deverá igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega. A entrega com data a menor deverá ser solicitada previamente ao órgão e, se autorizada, os produtos deverão estar acompanhados da carta de compromisso de troca.

## **3.2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**3.2.1** As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação das unidades administrativas requisitantes.

**3.2.2** Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

**3.2.3** No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.2.4** Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas nesta Ata.

**3.2.5** Os produtos deverão conter suas especificações e características peculiares e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

**3.2.6** O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega. A entrega com data a menor deverá ser solicitada previamente ao órgão e, se autorizada, os produtos deverão estar acompanhados da carta de compromisso de troca.

**3.2.7** Os produtos serão entregues em embalagens originais intactas, com rotulagem conforme legislação vigente: registro no órgão competente, procedência, lote, data de fabricação, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

## **3.3 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**3.3.1** O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

**a)** **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado. Será dispensado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2021/2024

prazo assinalado quando a natureza do objeto for de baixa complexidade e de fácil aferição, bem como quando se referir a pequenas quantidades, podendo nestes casos o recebimento provisório se dar no ato da entrega.

**b) definitivamente**, em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a comprovação da adequação do objeto às especificações do edital.

**3.3.2** Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da Ata, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo 05 (cinco) dias, a partir da notificação, para retirar no Almoxarifado desta prefeitura os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações do edital e realizar a substituição necessária, a qual se dará a suas expensas.

**3.3.3** Caso Detentora da Ata não retire os produtos irregulares nesse prazo, o Contratante dará ao bem a finalidade que lhe convier.

**3.3.4** O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a troca do produto não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para substituição/regularização do bem.

**3.3.5** Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

#### **3.4 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**3.4.1** O prazo de entrega dos bens começará a fluir a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela Contratada, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

**3.4.2** O referido prazo não poderá exceder a **10 (dez) dias corridos**, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

**3.4.3** O envio da Autorização de Fornecimento se dará de forma eletrônica, com prazo de **48 horas para confirmação do recebimento do e-mail**. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 3.4.2 para a entrega do material.

**3.4.4** A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Vigário Antunes, n.º. 155 - centro - em Itapeçerica/MG**.

**3.4.5** A Contratada deverá obedecer ao prazo determinado para a entrega dos bens. No caso de não cumprimento, será aplicada multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no capítulo das sanções administrativas.

#### **4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO**

**4.1** Por se tratar de insumos e materiais de consumo, temos que a respectiva utilização se traduz em seu aniquilamento, pois são de uso corrente, a depender da necessidade do setor, devendo, sobretudo, serem consideradas às recomendações de uso, acondicionamento e cuidado com os itens.

#### **5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO**

**5.1** Os insumos e produtos se enquadram na descrição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei 14.133/2021). Trata-se de aquisição de forma não contínua, através de Ata de Registro de Preços, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica e do tipo menor preço.

#### **6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**6.1** Conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, o quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento do número necessário para o atendimento da demanda em caso de surto de dengue e/ou de outras doenças causadas por arboviroses, pelo período de 12 (doze) meses. A estimativa teve como base as demandas informadas pelas unidades de saúde deste Município, acrescido de uma margem de segurança, a fim de evitar desabastecimento.



**6.1.1** Com ressalva de que os quantitativos informados são aproximados, uma vez que há variáveis que influem nos quantitativos tal como o aumento ou a diminuição do número da demanda em função da sazonalidade do grupo de doenças virais, outra variável é o índice de disseminação que pode ser baixo ou elevado.

## **7 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

**7.1** O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente. No presente caso opta-se pelo parcelamento em itens com o objetivo de ampliar a competição com vistas à economicidade, haja vista que o parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A expectativa é possibilitar a participação de maior número de licitantes que não teriam capacidade ou condições de atender aos requisitos para disputar a totalidade do objeto, mas que podem fazê-lo com relação a frações da prestação. Portanto, o parcelamento em itens é o formato mais economicamente viável, atende as especificidades de nossa demanda e não representa perda de economia de escala.

## **8 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**8.1** Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

**a) SOLUÇÃO 1:** Pregão Eletrônico – Aquisição única.

**Vantagem** – possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única.

**Desvantagem** – os produtos em questão são sensíveis ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente, considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda. Há que se pensar, ainda, no espaço para armazenamento destes insumos, caso a entrega seja única. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez para insumos que podem ser adquiridos e pagos de forma parcelada.

**b) SOLUÇÃO 2:** Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento

**Vantagem** – possibilita uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Município. Além disso, com a entrega fracionada há otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.

**Desvantagem**- considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda, há risco de superestimar quantitativos tornando mais oneroso ou subestimá-los provocando desabastecimento.

**c) SOLUÇÃO 3:** Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.

**Vantagem** – agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

**Desvantagem** – defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, padronização imposta pelo registro de preços que muitas vezes não contempla as necessidades específicas de nossa demanda.

**d) SOLUÇÃO 4:** -Pregão Eletrônico – Atas de Registro de Preços

**Vantagem** – Considerando que os insumos pertencentes ao objeto estão elencados dentro da padronização vigente para o órgão e possuem características comuns que podem ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, opta-se pela opção 4 para a utilização do Pregão Eletrônico e que a forma de aquisição dos bens pretendidos seja por meio do Registro de Preços, cujas aquisições serão proporcionais à demanda é que torna a solução mais viável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

para evitar que itens fiquem em estoque e percam sua validade, e, considerando que a demanda é flutuante, essa forma evitará estocagem e insumos vencidos.

**Desvantagem-** em princípio pode desestimular a concorrência por não ser celebrado contrato de fornecimento com quantitativos e valores ajustados.

## 9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**9.1** Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição conforme demanda.

**9.2** A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto e por ser a demanda flutuante.

**9.3** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

## 10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**10.1** A despesa total estimada da contratação é de R\$ 107.574,70 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos). Este valor foi extraído do DFD cuja pesquisa prévia foi realizada pela área demandante.

## 11 RESULTADOS PRETENDIDOS

**11.1** Proporcionar à população serviços públicos de boa qualidade e atendimento adequado a vítimas de doenças causadas pela picada do mosquito Aedes Aegypti, bem como pelas demais arboviroses.

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Que o presente processo assegure a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município e que a forma de contratação, conforme demanda, diminua o risco de desabastecimento e proporcione economia por evitar estoque e possíveis perdas.
Disponibilidade	Que seja garantido o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde; Que todos os usuários com suspeita ou confirmação de dengue sejam acolhidos e recebam o devido tratamento em tempo hábil. Que seja mantido o abastecimento da unidade demandante de forma contínua e uniforme ao longo de todo o período da contratação e sem interrupções, para que não haja prejuízo assistencial às unidades de saúde desta secretaria.
Satisfação dos usuários	Proporcionar benefícios aos pacientes de forma a salvaguardar a integridade física dos mesmos. Que o uso dos itens licitados sejam instrumentos para os profissionais da saúde procedam as terapias de atendimento a demanda dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2021/2024

	pacientes com infecções oportunistas e, assim, evitem complicações que poderiam colocar em risco suas vidas.
--	--

## 12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Por se tratar de aquisição de material para consumo direto, não se faz necessária nenhuma adequação. Sendo a aquisição a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.

## 13 CONTRATAÇÃO CORRELATA

13.1 Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos produtos e insumos solicitados.

## 14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Em relação ao material utilizado, considerado sujo, a coleta dos resíduos sólidos dos serviços de Saúde pertencentes ao grupo b, serão descartados pela própria secretaria que possui contrato próprio para a coleta adequada, sem causar dano ao meio ambiente.

## 15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE

15.1 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

15.2 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

15.3 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

15.4 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto.

## 15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 22 de outubro de 2024.

---

**Dalvanna Maria Nunes Pedrosa**  
Membro da Equipe Técnica

---

**Élvis Júnior Diniz**  
Secretário Municipal de Saúde